



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PÉ DE SERRA -ESTADO DA BAHIA

CNPJ-02065221/0001-73 – Telefax (75) 3660-2118

Rua Manoel Luiz Carneiro, Nº 93 –centro –Pé de Serra – Ba.

DECRETO LEGISLATIVO Nº17/26 DE 23 DE JULHO DE 2026,

**CONCESSÃO DE TÍTULO HONORIFICO DE
CIDADÃO PE'-DE-SERRENSE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDNETE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 230, inciso V, §2º da Resolução nº 006, de 2022, FAZ SABER que o Plenário da Câmara de Vereadores aprovou e Ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o título de Cidadão Pé-de- serrense ao Excelentíssimo Senhor Deputado Federal Paulo Veloso Dantas Azi, brasileiro, maior e capaz, casado, Câmara dos Deputados, Anexo IV, Gabinete 537- Brasília -DP.

Art. 2º O Título de Cidadão Pé -de- serrense, ora outorgado, será pelos serviços prestados ao município de Pé de Serra, Estado da Bahia.

Art. 3º –A honraria será concedida ao Deputado Federal Paulo Veloso Dantas Azi, será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: A entrega do Título de Cidadão Pé de serrense, será em até 60 (sessenta) dias , após a sanção do seguinte Decreto.

Art. 3º- As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentarias próprias.

Art. 4º - Este decreto entrara em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 23 de julho de 2026.

EDSON SACRAMENTO DE JESUS

Presidente